



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ  
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

**DECRETO Nº 73/2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 992 Inciso I de 30 de novembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 334.620,57 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), para reforço de dotações.

**Art. 2º** - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Dotação	Fonte	Anulação	Suplementação
0100.0103100052.001	3190.05.00	00	525,00	-
0100.0103100052.001	3190.11.01	00	85.363,71	-
0100.0103100052.001	3190.13.03	00	181.305,98	-
0100.0103100052.001	3390.33.00	00	8.400,00	-
0100.0103100052.001	3390.36.00	00	2.881,68	-
0100.0103100052.001	3390.46.00	00	40.679,78	-
0100.0103100052.001	3390.92.00	00	525,00	-
0100.0103100062.002	3190.11.01	00	14.939,42	-
0100.0103100052.001	3190.94.00	00	-	3.000,00
0100.0103100071.001	4490.52.00	00	-	33.093,57
0700.0412200012.005	3190.94.00	00	-	298.527,00
<b>Total</b>			<b>334.620,57</b>	<b>334.620,57</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 20 de dezembro de 2017.

**Rodrigo Freire Viana**  
- Prefeito -